PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.305 DE 19 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária localizada no loteamento denominado " Jardim Europa II ", e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre os lotes 01, 02, 03, e 04, da quadra B, do loteamento denominado " Jardim Europa II ", nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 10.775/2011.

Art. 2º - Caberá aos proprietários dos imóveis requerer perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento e a instituição da viela sanitária mencionados nos artigos anteriores.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de março de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 19 de março de 2012.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.